



LIDO NA SESSÃO DO DIA

26 JAN 2023

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

| PROTOCOLO | ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 25 JAN 2023 <i>[Signature]</i> <small>(Sem nome legível)</small> | REQUERIMENTO | Nº 2971/23 |
|-----------|---|--------------|----------------------|
|-----------|---|--------------|----------------------|

AUTOR: ADELINO FOLLADOR – UNIÃO BRASIL

Requer ao Governo do Estado, com cópia a Casa Civil, cópia a SEFIN, cópia ao Idaron, a prorrogação do prazo e do benefício contido no Decreto nº 27.157, de 11 de maio de 2022.

O Deputado que o presente subscreve, requer a Mesa Diretora na forma regimental, com base no artigo 178, inciso II, ao Governo do Estado, com cópia a Casa Civil, cópia a SEFIN, cópia ao Idaron, a prorrogação do prazo e do benefício contido no Decreto nº 27.157, de 11 de maio de 2022.

Plenário das Deliberações, 25 de janeiro de 2023.

**ADELINO ANGELO FOLLADOR
DEPUTADO ESTADUAL – UNIÃO BRASIL**

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o principal objetivo desse requerimento é prorrogar o prazo até que seja ultrapassada a quantidade descrita na Nota 1 do DECRETO N° 27.157, DE 11 DE MAIO DE 2022, que diz:

Nota 1. O benefício previsto no caput cessará no último dia do mês subsequente àquele em que o total de saídas beneficiadas ultrapassar a quantidade de 500.000 (quinhentas mil) cabeças de gado bovino, ou, em 31 de agosto de 2022, o que primeiro for cumprido.

Cabe salientar que o benefício seria cessado caso alcançasse a meta de 500.000 (quinhentas mil) cabeças de gado bovino ou no dia 31 de agosto de 2022, todavia, a meta ainda não foi alcançada e a suspensão do presente decreto acarretaria prejuízo ao setor pecuarista do Estado.

Por esses motivos, em nome da justiça tributária, objetivando não gerar aumentos substanciais em um período de recuperação econômica, visto que não foi alcançado o limite de saídas de gados, pede-se que seja prorrogado. Portanto, rogamos aos nobres parlamentares o apoio e aprovação da presente propositura.